



EDITAL Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES E/OU COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA DE BARREIRAS - NTE 11

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através dos **Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC / Coordenação Executiva de Projetos Estratégico da Educação - CEPEE**, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de provimento dos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor, torna pública a abertura da Chamada Pública para selecionar profissionais da educação pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual, que atendam aos requisitos do art. 6º do Decreto nº 16.385 de 26 de outubro de 2015, para atuação nos Centros Juvenis de Ciência e Cultura da cidade de Barreiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A chamada pública se destina à seleção de Professores ou Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio da Bahia, que atendam aos requisitos do art. 6º do Decreto nº 16.385 de 26 de outubro de 2015, para os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura – Barreiras, observadas as prescrições deste Edital.

1.2 - A chamada pública será realizada na cidade de Barreiras, sob a responsabilidade de uma comissão constituída para este fim, constante no item 10.10 deste edital.

1.3 - A Seleção dar-se-á em duas fases, a saber:

1.3.1 - Etapa I - Análise curricular conforme o anexo A.

1.3.2 - Etapa II - Entrevista Técnica, conforme o anexo B, dos melhores classificados na etapa da análise curricular, aplicando-se o limite 06 (seis) entrevistados para o cargo de Diretor e o limite de 09 (nove) entrevistados, para o cargo de Vice-Diretor.

1.4 - Todas as etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 - A chamada pública visa o preenchimento de 01 vaga de **Diretor** e de 01 vaga de **Vice-Diretor**, além da formação de cadastro de reserva na proporção até 04 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo de Diretor, e até 06 (seis) vezes o número de vagas, para o cargo de vice-diretor, conforme anexo C.

1.6 - A comissão de seleção poderá solicitar, em qualquer etapa do processo, documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição.

1.7 - Será exigida, na entrevista técnica, a apresentação de documento de identificação original com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.



1.8 - O candidato que, no dia de realização da entrevista, não puder comparecer com documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

1.9 - Fica condicionado o ingresso do candidato no local de realização da entrevista técnica à comprovação da vacinação contra a COVID-19, mediante apresentação do documento oficial fornecido no momento da imunização ou do Certificado Nacional de Vacinação - COVID 19, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação da conclusão do ciclo vacinal em duas doses da vacina ou dose única.

1.9.1 - Justificada pelo candidato a impossibilidade de vacinação, esta deve ser previamente comunicada e comprovada junto à Comissão de seleção, através do *e-mail*: coordenacao.cjcc@nova.educacao.ba.gov.br.

1.10 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, conforme Lei estadual nº 14.032 de 2019, que torna a função de Diretor e Vice-Diretor exclusiva.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Ser professor ou coordenador pedagógico efetivo da Rede Estadual de Ensino e que não esteja em estágio probatório;

2.2 - Ter formação superior com licenciatura plena, podendo ser substituída pela comprovação de titulação de mestrado ou doutorado ou de especialização pedagógica equivalente à licenciatura;

2.3 - Ter sido aprovado na última avaliação de conhecimento em gestão escolar realizada, conforme Decreto 16.385/2015;

2.4 - Apresentar à Comissão de seleção um Plano de Gestão Escolar, incluindo metas prioritárias definidas pelo Órgão Central da Secretaria da Educação, regulamentado por meio de Portaria, sendo facultado à unidade escolar agregar outras metas de acordo com a sua identidade;

2.4.1 - O requisito previsto no item 2.4 somente será exigido na hipótese de o candidato ser aprovado em todas as etapas da seleção, para fins de provimento do cargo.

2.5 - Ter experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos na rede pública ou privada;

2.6 - Não ter sofrido pena de advertência ou suspensão no período de 02 (dois) e 04 (quatro) anos, respectivamente, de efetivo exercício, anteriores à data de inscrição no processo seletivo;

2.7 - Se já tiver ocupado anteriormente cargo comissionado de Diretor ou Vice-Diretor, apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade escolar, de qualquer fonte ou natureza, no período em que exerceu o respectivo cargo;

2.8 - Apresentar atestado comprovando frequência mínima de 94% (noventa e quatro) na unidade escolar durante o ano letivo, ficando assegurados os dispositivos constantes nos arts. 113 e 118 da Lei



nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

2.9 - Ter sido selecionado(a) em todas as etapas do processo seletivo;

2.10 - Não estar à disposição, em exercício de mandato eletivo sindical ou afastado em licença por período superior a 03 meses no momento da inscrição na presente seleção;

2.11 - Ter disponibilidade para trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 14.032/19;

2.12 - Cumprir todas as determinações desta chamada pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas das 08 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 até às 23h59min. do dia 04 de março de 2022, exclusivamente via *internet*, disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ba.gov.br>, observando o horário oficial de Brasília.

3.2 - Para participar da chamada pública, os candidatos deverão preencher formulário de inscrição, disponibilizado no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br>, através do *link*: <https://forms.gle/E2RXepkmKmVKXKjJ7> das 08 horas do dia 21 de fevereiro até às 23h59 do dia 04 de março de 2022.

3.2.1 - No ato da inscrição, é obrigatório ao candidato anexar ao formulário, o seu currículo.

3.2.2 - Os formulários de inscrições que não apresentarem o currículo anexo não serão avaliados pela comissão de seleção.

3.2.3 - Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, incluir o *email* ENOVA ativo.

3.3 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá, via *e-mail*, a confirmação de sua inscrição.

3.4 - A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 - Não serão aceitas inscrições presenciais, via *fax* ou via postal.

3.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação do direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem aos itens estabelecidos neste edital.



4. 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - Apenas serão analisados os currículos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2 - A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório e selecionará até 06 (seis) currículos para o cargo de Diretor e 09 (nove) currículos para o cargo de Vice-Diretor, a fim de participarem da entrevista técnica.

4.3 - A relação dos candidatos que tiverem seus currículos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital e enviada para os respectivos candidatos exclusivamente através dos *e-mails* fornecidos pelos mesmos, juntamente com informações sobre o prazo e o local da segunda etapa da seleção.

4.4 - A análise curricular visa aferir a formação acadêmica e profissional, além da experiência profissional e adequação na formação e observará os critérios e pontuação constante no anexo A deste edital.

5. 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 - A entrevista técnica visa aferir a comprovação de experiência profissional, identidade com a proposta do CJCC e capacidade de agregar pessoas em torno do projeto do CJCC e observará a pontuação constante no anexo B desta chamada pública.

5.2 - Durante a entrevista técnica será realizada uma arguição sobre o Documento Base do Centro Juvenil de Ciência e Cultura, disponibilizado no site <http://escolas.educacao.ba.gov.br/documentoscentrosjuvenis>

5.3 - A Secretaria da Educação (SEC) convocará os 06 (seis) candidatos classificados para o cargo de Diretor na etapa da avaliação curricular e os 09 (nove) candidatos classificados para o cargo de Vice-diretor na etapa da avaliação curricular para participarem da entrevista técnica.

5.3.1 - A convocação será via *e-mail* e publicada no dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital. A segunda etapa está prevista para ocorrer no dia 29 de março de 2022, conforme cronograma a ser publicado juntamente com o resultado.

5.4 - A entrevista técnica será realizada no NTE 11, na unidade escolar do CJCC, localizado na cidade de Barreiras, em horário definido e divulgado na convocação eletrônica.

5.5 - Havendo necessidade de modificação do cronograma por parte da Comissão de seleção, as entrevistas poderão ocorrer no sábado.

6. DO RESULTADO

6.1 - Será aprovado o candidato que, entre os classificados na análise curricular, atingir a maior pontuação na entrevista técnica, segundo o barema específico (anexo B).

6.2 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação através do endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital.



6.3 - Terá preferência, no caso de empate na nota final, o professor-candidato que tenha maior pontuação, observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) O candidato de maior idade;
- 2) Identidade com a proposta do CJCC;
- 3) Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria;
- 4) Capacidade de trabalhar em equipe;
- 5) Capacidade de administrar e gerenciar processos.

7. DA EXCLUSÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Será automaticamente excluído da chamada pública o candidato que:

- 7.1 - Não atender as exigências contidas no item 2 deste edital.
- 7.2 - Não comparecer à entrevista técnica na data e horário indicado no *e-mail* de convocação.
- 7.3 - Não apresentar documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição deste edital.
- 7.4 - Anexar currículo fora do prazo estabelecido neste edital conforme o item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do ato que excluir o candidato do certame;

8.2 - Para recorrer, o candidato deverá enviar o formulário para interposição de recurso disponível no anexo F, para o endereço eletrônico coordenacao.cjcc@enova.educacao.ba.gov.br devidamente preenchido, em texto escrito de forma clara, concisa e consistente no objetivo do seu pleito.

8.3 - Recurso da 1ª etapa (análise curricular): 16 e 17 de março de 2022

8.4 - Recurso da 2ª etapa (entrevista técnica): 31 de março e 01 de abril de 2022

8.5 - Não serão aceitos recursos:

- a) sem identificação (nome) do requerente;
- b) sem os dados do candidato;
- c) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
- d) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
- e) enviado fora do prazo.

8.6 - A comissão de Seleção analisará os recursos no prazo máximo de até 02 (dois) dias, e divulgará o resultado no endereço eletrônico do item 3.1 deste edital.

9. DA VALIDADE

9.1 - A chamada pública de que trata este edital terá validade por 01 (um) ano, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Educação, por intermédio do Centro Juvenil de Ciência e Cultura - CJCC / Coordenação de Projetos Estratégico da Educação – CEPEE.

9.2 - Dentro do prazo de validade da Chamada Pública regida por este edital, os candidatos que forem selecionados para compor o cadastro reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme a necessidade do CJCC - Barreiras.

9.2.1 Na hipótese do candidato aprovado no cadastro de reserva ser convocado para ocupar o cargo de Diretor ou Vice-Diretor do CJCC Barreiras, além do previsto no item 2.4.1, deverá previamente, antes do provimento, comprovar os requisitos previstos nos itens 2.6, 2.8, 2.10 e 2.11 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da *internet*, no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>

10.2 - Demais informações ou dúvidas serão atendidas pela Coordenação Geral do CJCC apenas através do seguinte endereço de *e-mail*: coordenacao.cjcc@nova.educacao.ba.gov.br .

10.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na *internet*.

10.4 - As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.

10.5 - O candidato deverá manter atualizados seu endereço, *e-mail* e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.6 - O candidato que for nomeado para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura será lotado no Centro Juvenil de Ciência e Cultura - Barreiras.

10.7 - O diretor e o vice-diretor serão submetidos à avaliação semestral, onde serão analisados os seguintes aspectos: comunicação, mobilização e articulação; administração e finanças; e pedagógicos, conforme anexo D.

10.8 - A aprovação na avaliação é imprescindível para a permanência no cargo.

10.9 - A comissão de avaliação semestral será composta por 03 (três) membros da Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE, que poderá ser alterada a qualquer tempo por interesse da Administração.

10.10 - A chamada pública será conduzida por uma Comissão Técnica, formada por representantes da Coordenação dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura/Diretoria de Educação Integral - CIEDI/Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE, e/ou do Núcleo



Territorial de Educação - NTE e um representante de outra unidade dos Centros Juvenis de Ciências e Cultura - CJCC.

10.11 - Diante de estado de calamidade pública e/ou situações correlatas, oficialmente decretadas pelo poder público, a Comissão Técnica poderá estabelecer a etapa II de entrevistas técnicas por meio de intermediação tecnológica - *online*.

10.11.1 - Ao participar da entrevista técnica na modalidade *online* (quando estabelecida - item 10.11), o candidato automaticamente autoriza a gravação de sua imagem e som de voz.

10.11.2 - A entrevista técnica na modalidade *online* (quando estabelecida - item 10.11) não implicará na modificação do cronograma provisório estabelecido no anexo E da presente chamada pública.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC/Diretoria de Educação Integral - CIEDI/Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO A

**CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato (a): _____

Cargo pretendido: () Diretor () Vice-diretor

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR					
ITEM	CATEGORIA	INDICADORES	ASPECTOS	VALOR	PONTO S/OBS
01	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO (valor máximo 2,5)*	Docente com licenciatura plena com especialização	0,5	0,5
			Docente com licenciatura plena com mestrado.	1,5	1,5
			Docente com licenciatura plena com doutorado.	2,5	2,5
02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	INOVAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO CURRÍCULO (valor máximo 7,5)	Premiações e participações em feiras e editais	1,5	1,5
			Realização de ações educacionais fora da sala de aula	1,5	1,5
			Uso de tecnologias na atividade profissional	2,0	2,0
			Realização de atividades voltadas para pesquisa e inovação pedagógica.	2,5	2,5
TOTAL				10,0	10,0

*Pontuação não cumulativa



ANEXO B

**CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOCENTE NA ENTREVISTA TÉCNICA**

Candidato (a): _____

Cargo pretendido: () Diretor () Vice-diretor

Indicadores de Análise	Ponto Máximo	Ponto Obtido
Capacidade de trabalhar em equipe	2,0	
Identificação com a proposta do Centro Juvenil	4,0	
Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria.	2,5	
Capacidade em administrar e gerenciar processos	1,5	
Total	10,0	

Observações:

Data: _____/_____/2022

Membro(s) da Banca:

1. _____
2. _____
3. _____



ANEXO C

QUADRO DE VAGAS - CJCC BARREIRAS		
CÓDIGO DO PERFIL	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Diretor	01
01	Vice-Diretor	01
TOTAL DE VAGAS		02



ANEXO D

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GESTOR¹									
Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC									
GESTOR									
DATA:	/	/	2022	AVALIADOR					
ASPECTOS AVALIADOS									
				5	4	3	2	1	0
Com. / Mob. / Art	Manter um bom ambiente de trabalho, relação de confiança e responsabilidade.								
	Envolver os docentes, monitores e funcionários no cumprimento das atividades com excelência.								
	Articular o CJCC com outras organizações e instituições.								
	Coordenar e elaborar o plano de mobilização nas escolas estaduais.								
	Manter canais dinâmicos de comunicação com os docentes, funcionários e estudantes.								
ADM / FINANC.	Prestar contas de forma transparente e coerente.								
	Estabelecer e manter as rotinas administrativas bem definidas e conhecidas por todos								
	Planejar o CJCC a cada ano letivo.								
	Atender a coordenação geral e ter agilidade para enviar as respostas.								
Pedagógicos	Propor e acompanhar ações pedagógicas inovadoras								
	Estimular a produção multimídia dos estudantes, o desenvolvimento de projetos de investigação, participação em feiras, concursos e congressos.								
	Elaborar, atualizar e implantar o PPP junto com a comunidade do CJCC								

¹ ESTA AVALIAÇÃO É COMPOSTA POR 14 ITENS PONTUADOS ENTRE 0 A 5 PONTOS CADA, O QUE TOTALIZAM NO MÁXIMO DE 70 PONTOS. A NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA SOMA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO QUESTIONÁRIO OBJETIVO (MÁXIMO 70 PONTOS) E A AVALIAÇÃO SUBJETIVA (MÁXIMO 30 PONTOS), ONDE O AVALIADO DEVERÁ OBTER NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS GERAIS AVALIADOS, OU SEJA, 60 PONTOS.



	Realizar o acompanhamento pedagógico e regular para preservar a qualidade e as características do CJCC.						
	Aproximar o CJCC das unidades de ensino com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos estudantes.						
Avaliação Subjetiva							

Barreiras - Ba, _____ de _____ de 2022.



ANEXO E

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições no Processo Seletivo	21/02/2022	04/03/2022
Resultado da Análise Curricular	15/03/2022	
Interposição de recursos da Análise Curricular	16/03/2022	17/03/2022
Resultado Final da Análise Curricular - Após interposição de recursos	18/03/2022	
Convocação para Entrevistas Técnicas	18/03/2022	
Entrevistas Técnicas	29/03/2022	
Resultado das Entrevistas Técnicas	30/03/2022	
Interposição de recursos das Entrevistas Técnicas	31/03/2022	01/04/2022
Resultado Final das Entrevistas Técnicas - Após interposição de recursos	05/04/2022	



ANEXO F

**CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 001/2022**

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____ e matrícula
nº _____, candidato(a) a uma vaga para o cargo de: () **Diretor**
() **Vice-diretor**, nesta chamada pública, apresento recurso contra o resultado preliminar. Por meio
deste, venho requerer a revisão na seguinte etapa:
() **Etapa I - Análise Curricular**
() **Etapa II - Entrevista Técnica**

RECURSO

Venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO divulgado por esta Comissão,
conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Maria da Conceição Sousa Pereira, cadastro: 11.555592-2, Maria da Conceição de Carvalho Santos, cadastro: 11.366371-1 e Nielson dos Santos Bispo, cadastro: 11.366922-0, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.5511.2021.0058188-15, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Alagoinhas - BA - NTE 18. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 199/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Parecer PA-NCAD-989-2021 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE Nº PGE 2021.10.01.00005861, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0030643-12, do servidor de matrícula 11.530.359-5. Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - NTE 21. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 200/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto contido no Parecer PA-NCAD-1123-2021 da Procuradoria Geral do Estado - PGE nos autos do processo PGE Nº PGE 2021.10.01.00005855, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0030426-96 da Escola Estadual Presidente Médici. Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas - NTE 07. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 201/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto dispostos nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.9462.2022.0001880-18, designando os servidores, Ivan Jorge Borges Pedreira, matrícula: 11.407.167-4; Rommel Raine França de Amorim, matrícula: 11.394.626-6 e Rogério Jean Moura Gonçalves, matrícula: 11.308.739-7, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.230.869-3, em virtude da existência de indícios de que V.S. tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, a partir de 03/02/2016 até o presente momento, e, durante o período de faltas, tenha cometido a pessoas estranhas aos quadros da Secretaria da Educação deste Estado o desempenho da atribuição de sua responsabilidade (o magistério), comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, VII e X, enquadrando-se no art. 198 e 176, VII, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, todos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 11 de fevereiro de 2022. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA CENTROS JUVENIS DE CIÊNCIA E CULTURA EDITAL Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES E/OU COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA DE BARREIRAS - NTE 11

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através dos **Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC / Coordenação Executiva de Projetos Estratégico da Educação - CEPEE**, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de provimento dos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor, torna pública a abertura da Chamada Pública para selecionar profissionais da educação pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual, que atendam aos requisitos do art. 6º do Decreto nº 16.385 de 26 de outubro de 2015, para atuação nos Centros Juvenis de Ciência e Cultura da cidade de Barreiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A chamada pública se destina à seleção de Professores ou Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio da Bahia, que atendam aos requisitos do art. 6º do Decreto nº 16.385 de 26 de outubro de 2015, para os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura - Barreiras, observadas as prescrições deste Edital.

1.2 - A chamada pública será realizada na cidade de Barreiras, sob a responsabilidade de uma comissão constituída para este fim, constante no item 10.10 deste edital.

1.3 - A Seleção dar-se-á em duas fases, a saber:

1.3.1 - Etapa I - Análise curricular conforme o anexo A.

1.3.2 - Etapa II - Entrevista Técnica, conforme o anexo B, dos melhores classificados na etapa da análise curricular, aplicando-se o limite 06 (seis) entrevistados para o cargo de Diretor e o limite de 09 (nove) entrevistados, para o cargo de Vice-Diretor.

1.4 - Todas as etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 - A chamada pública visa o preenchimento de 01 vaga de **Diretor** e de 01 vaga de **Vice-Diretor**, além da formação de cadastro de reserva na proporção até 04 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo de Diretor, e até 06 (seis) vezes o número de vagas, para o cargo de vice-diretor, conforme anexo C.

1.6 - A comissão de seleção poderá solicitar, em qualquer etapa do processo, documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição.

1.7 - Será exigida, na entrevista técnica, a apresentação de documento de identificação original com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

1.8 - O candidato que, no dia de realização da entrevista, não puder comparecer com documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

1.9 - Fica condicionado o ingresso do candidato no local de realização da entrevista técnica à comprovação da vacinação contra a COVID-19, mediante apresentação do documento oficial fornecido no momento da imunização ou do Certificado Nacional de Vacinação - COVID 19, obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação da conclusão do ciclo vacinal em duas doses da vacina ou dose única.

1.9.1 - Justificada pelo candidato a impossibilidade de vacinação, esta deve ser previamente comunicada e comprovada junto à Comissão de seleção, através do e-mail: coordenacao.cjcc@enova.educacao.ba.gov.br.

1.10 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, conforme Lei estadual nº 14.032 de 2019, que torna a função de Diretor e Vice-Diretor exclusiva.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Ser professor ou coordenador pedagógico efetivo da Rede Estadual de Ensino e que não esteja em estágio probatório;

2.2 - Ter formação superior com licenciatura plena, podendo ser substituída pela comprovação de titulação de mestrado ou doutorado ou de especialização pedagógica equivalente à licenciatura;

2.3 - Ter sido aprovado na última avaliação de conhecimento em gestão escolar realizada, conforme Decreto 16.385/2015;

2.4 - Apresentar à Comissão de seleção um Plano de Gestão Escolar, incluindo metas prioritárias definidas pelo Órgão Central da Secretaria da Educação, regulamentado por meio de Portaria, sendo facultado à unidade escolar agregar outras metas de acordo com a sua identidade;

2.4.1 - O requisito previsto no item 2.4 somente será exigido na hipótese de o candidato ser aprovado em todas as etapas da seleção, para fins de provimento do cargo.

2.5 - Ter experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos na rede pública ou privada;

2.6 - Não ter sofrido pena de advertência ou suspensão no período de 02 (dois) e 04 (quatro) anos, respectivamente, de efetivo exercício, anteriores à data de inscrição no processo seletivo;

2.7 - Se já tiver ocupado anteriormente cargo comissionado de Diretor ou Vice-Diretor, apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade escolar, de qualquer fonte ou natureza, no período em que exerceu o respectivo cargo;

2.8 - Apresentar atestado comprovando frequência mínima de 94% (noventa e quatro) na unidade escolar durante o ano letivo, ficando assegurados os dispositivos constantes nos arts. 113 e 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

2.9 - Ter sido selecionado(a) em todas as etapas do processo seletivo;

2.10 - Não estar à disposição, em exercício de mandato eletivo sindical ou afastado em licença por período superior a 03 meses no momento da inscrição na presente seleção;

2.11 - Ter disponibilidade para trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 14.032/19;

2.12 - Cumprir todas as determinações desta chamada pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas das 08 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 até às 23h59min. do dia 04 de março de 2022, exclusivamente via *internet*, disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.educacao.ba.gov.br>, observando o horário oficial de Brasília.

3.2 - Para participar da chamada pública, os candidatos deverão preencher formulário de inscrição, disponibilizado no Portal da Educação: <http://www.educacao.ba.gov.br>, através do *link*: <https://forms.gle/E2RXepkmKvKXKjJ7> das 08 horas do dia 21 de fevereiro até às 23h59 do dia 04 de março de 2022.

3.2.1 - No ato da inscrição, é obrigatório ao candidato anexar ao formulário, o seu currículo.

3.2.2 - Os formulários de inscrições que não apresentarem o currículo anexo não serão avaliados pela comissão de seleção.

3.2.3 - Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, incluir o *email* ENOVA ativo.

3.3 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá, via *e-mail*, a confirmação de sua inscrição.

3.4 - A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 - Não serão aceitas inscrições presenciais, via *fax* ou via postal.

3.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação do direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem aos itens estabelecidos neste edital.

4. 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - Apenas serão analisados os currículos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2 - A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório e selecionará até 06 (seis)



currículos para o cargo de Diretor e 09 (nove) currículos para o cargo de Vice-Diretor, a fim de participarem da entrevista técnica.

4.3 - A relação dos candidatos que tiverem seus currículos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital e enviada para os respectivos candidatos exclusivamente através dos *e-mails* fornecidos pelos mesmos, juntamente com informações sobre o prazo e o local da segunda etapa da seleção.

4.4 - A análise curricular visa aferir a formação acadêmica e profissional, além da experiência profissional e adequação na formação e observará os critérios e pontuação constante no anexo A deste edital.

5. 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 - A entrevista técnica visa aferir a comprovação de experiência profissional, identidade com a proposta do CJCC e capacidade de agregar pessoas em torno do projeto do CJCC e observará a pontuação constante no anexo B desta chamada pública.

5.2 - Durante a entrevista técnica será realizada uma arguição sobre o Documento Base do Centro Juvenil de Ciência e Cultura, disponibilizado no site <http://escolas.educacao.ba.gov.br/documentoscentrosjuvenis>

5.3 - A Secretaria da Educação (SEC) convocará os 06 (seis) candidatos classificados para o cargo de Diretor na etapa da avaliação curricular e os 09 (nove) candidatos classificados para o cargo de Vice-diretor na etapa da avaliação curricular para participarem da entrevista técnica.

5.3.1 - A convocação será via *e-mail* e publicada no dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital. A segunda etapa está prevista para ocorrer no dia 29 de março de 2022, conforme cronograma a ser publicado juntamente com o resultado.

5.4 - A entrevista técnica será realizada no NTE 11, na unidade escolar do CJCC, localizado na cidade de Barreiras, em horário definido e divulgado na convocação eletrônica.

5.5 - Havendo necessidade de modificação do cronograma por parte da Comissão de seleção, as entrevistas poderão ocorrer no sábado.

6. DO RESULTADO

6.1 - Será aprovado o candidato que, entre os classificados na análise curricular, atingir a maior pontuação na entrevista técnica, segundo o barema específico (anexo B).

6.2 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação através do endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital.

6.3 - Terá preferência, no caso de empate na nota final, o professor-candidato que tenha maior pontuação, observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) O candidato de maior idade;
- 2) Identidade com a proposta do CJCC;
- 3) Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria;
- 4) Capacidade de trabalhar em equipe;
- 5) Capacidade de administrar e gerenciar processos.

7. DA EXCLUSÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Será automaticamente excluído da chamada pública o candidato que:

- 7.1 - Não atender as exigências contidas no item 2 deste edital.
- 7.2 - Não comparecer à entrevista técnica na data e horário indicado no *e-mail* de convocação.
- 7.3 - Não apresentar documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição deste edital.
- 7.4 - Anexar currículo fora do prazo estabelecido neste edital conforme o item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação do ato que excluir o candidato do certame;

8.2 - Para recorrer, o candidato deverá enviar o formulário para interposição de recurso disponível no anexo F, para o endereço eletrônico coordenacao.cjcc@enova.educacao.ba.gov.br devidamente preenchido, em texto escrito de forma clara, concisa e consistente no objetivo do seu pleito.

8.3 - Recurso da 1ª etapa (análise curricular): 16 e 17 de março de 2022

8.4 - Recurso da 2ª etapa (entrevista técnica): 31 de março e 01 de abril de 2022

8.5 - Não serão aceitos recursos:

- a) sem identificação (nome) do requerente;
 - b) sem os dados do candidato;
 - c) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
 - d) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
 - e) enviado fora do prazo.
- 8.6** - A comissão de Seleção analisará os recursos no prazo máximo de até 02 (dois) dias, e divulgará o resultado no endereço eletrônico do item 3.1 deste edital.

9. DA VALIDADE

9.1 - A chamada pública de que trata este edital terá validade por 01 (um) ano, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Educação, por intermédio do Centro Juvenil de Ciência e Cultura - CJCC / Coordenação de Projetos Estratégico da Educação - CEPEE.

9.2 - Dentro do prazo de validade da Chamada Pública regida por este edital, os candidatos que forem selecionados para compor o cadastro reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme a necessidade do CJCC - Barreiras.

9.2.1 Na hipótese do candidato aprovado no cadastro de reserva ser convocado para ocupar o cargo de Diretor ou Vice-Diretor do CJCC Barreiras, além do previsto no item 2.4.1, deverá previamente, antes do provimento, comprovar os requisitos previstos nos itens 2.6, 2.8, 2.10 e 2.11 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da *internet*, no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>

10.2 - Demais informações ou dúvidas serão atendidas pela Coordenação Geral do CJCC apenas através do seguinte endereço de *e-mail*: coordenacao.cjcc@enova.educacao.ba.gov.br.

10.3 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na *internet*.

10.4 - As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.

10.5 - O candidato deverá manter atualizados seu endereço, *e-mail* e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.6 - O candidato que for nomeado para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura será lotado no Centro Juvenil de Ciência e Cultura - Barreiras.

10.7 - O diretor e o vice-diretor serão submetidos à avaliação semestral, onde serão analisados os seguintes aspectos: comunicação, mobilização e articulação; administração e finanças; e pedagógicos, conforme anexo D.

10.8 - A aprovação na avaliação é imprescindível para a permanência no cargo.

10.9 - A comissão de avaliação semestral será composta por 03 (três) membros da Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE, que poderá ser alterada a qualquer tempo por interesse da Administração.

10.10 - A chamada pública será conduzida por uma Comissão Técnica, formada por representantes da Coordenação dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura/Diretoria de Educação Integral - CIEDI/Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE, e/ou do Núcleo Territorial de Educação - NTE e um representante de outra unidade dos Centros Juvenis de Ciências e Cultura - CJCC.

10.11 - Diante de estado de calamidade pública e/ou situações correlatas, oficialmente decretadas pelo poder público, a Comissão Técnica poderá estabelecer a etapa II de entrevistas técnicas por meio de intermediação tecnológica - *online*.

10.11.1 - Ao participar da entrevista técnica na modalidade *online* (quando estabelecida - item 10.11), o candidato automaticamente autoriza a gravação de sua imagem e som de voz.

10.11.2 - A entrevista técnica na modalidade *online* (quando estabelecida - item 10.11) não implicará na modificação do cronograma provisório estabelecido no anexo E da presente chamada pública.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC/Diretoria de Educação Integral - CIEDI/Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

ANEXO A CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato (a): _____
Cargo pretendido: () Diretor () Vice-diretor

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR					
ITEM	CATEGORIA	INDICADORES	ASPECTOS	VALOR	PONTOS/OBS
01	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO (valor máximo 2,5)*	Docente com licenciatura plena com especialização	0,5	0,5
			Docente com licenciatura plena com mestrado.	1,5	1,5
			Docente com licenciatura plena com doutorado.	2,5	2,5
02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	INOVAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO CURRÍCULO (valor máximo 7,5)	Premiações e participações em feiras e editais	1,5	1,5
			Realização de ações educacionais fora da sala de aula	1,5	1,5
			Uso de tecnologias na atividade profissional	2,0	2,0
			Realização de atividades voltadas para pesquisa e inovação pedagógica.	2,5	2,5
TOTAL				10,0	10,0

*Pontuação não cumulativa



ANEXO B

CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOCENTE NA ENTREVISTA TÉCNICA

Candidato (a): _____
Cargo pretendido: () Diretor () Vice-diretor

Indicadores de Análise	Ponto Máximo	Ponto Obtido
Capacidade de trabalhar em equipe	2,0	
Identificação com a proposta do Centro Juvenil	4,0	
Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria.	2,5	
Capacidade em administrar e gerenciar processos	1,5	
Total	10,0	

Observações:

Data: ____/____/2022

Membro(s) da Banca:

- _____
- _____
- _____

ANEXO C

QUADRO DE VAGAS - CJCC BARREIRAS		
CÓDIGO DO PERFIL	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Diretor	01
01	Vice-Diretor	01
TOTAL DE VAGAS		02

ANEXO D

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GESTOR
Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC

GESTOR							
DATA:	/ / 2022	AVALIADOR					
ASPECTOS AVALIADOS							
		5	4	3	2	1	0
Com. / Mob. / Art	Manter um bom ambiente de trabalho, relação de confiança e responsabilidade.						
	Envolver os docentes, monitores e funcionários no cumprimento das atividades com excelência.						
	Articular o CJCC com outras organizações e instituições.						
	Coordenar e elaborar o plano de mobilização nas escolas estaduais.						
	Manter canais dinâmicos de comunicação com os docentes, funcionários e estudantes.						
ADM / FINANC.	Prestar contas de forma transparente e coerente.						
	Estabelecer e manter as rotinas administrativas bem definidas e conhecidas por todos						
	Planejar o CJCC a cada ano letivo.						
Pedagógicos	Atender a coordenação geral e ter agilidade para enviar as respostas.						
	Propor e acompanhar ações pedagógicas inovadoras						
	Estimular a produção multimídia dos estudantes, o desenvolvimento de projetos de investigação, participação em feiras, concursos e congressos.						
	Elaborar, atualizar e implantar o PPP junto com a comunidade do CJCC						
Avaliação Subjetiva	Realizar o acompanhamento pedagógico e regular para preservar a qualidade e as características do CJCC.						
	Aproximar o CJCC das unidades de ensino com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos estudantes.						

Barreiras - Ba, ____ de ____ de 2022.

ESTA AVALIAÇÃO É COMPOSTA POR 14 ITENS PONTUADOS ENTRE 0 A 5 PONTOS CADA, O QUE TOTALIZAM NO MÁXIMO DE 70 PONTOS. A NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA SOMA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO QUESTIONÁRIO OBJETIVO (MÁXIMO 70 PONTOS) E A AVALIAÇÃO SUBJETIVA (MÁXIMO 30 PONTOS), ONDE O AVALIADO DEVERÁ OBTER NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS GERAIS AVALIADOS, OU SEJA, 60 PONTOS.

ANEXO E

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições no Processo Seletivo	21/02/2022	04/03/2022
Resultado da Análise Curricular	15/03/2022	
Interposição de recursos da Análise Curricular	16/03/2022	17/03/2022
Resultado Final da Análise Curricular - Após interposição de recursos	18/03/2022	
Convocação para Entrevistas Técnicas	18/03/2022	
Entrevistas Técnicas	29/03/2022	
Resultado das Entrevistas Técnicas	30/03/2022	
Interposição de recursos das Entrevistas Técnicas	31/03/2022	01/04/2022
Resultado Final das Entrevistas Técnicas - Após interposição de recursos	05/04/2022	

ANEXO F

CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - BARREIRAS FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 001/2022	
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e matrícula nº _____, candidato(a) a uma vaga para o cargo de: () Diretor () Vice-diretor, nesta chamada pública, apresento recurso contra o resultado preliminar. Por meio deste, venho requerer a revisão na seguinte etapa:	
() Etapa I - Análise Curricular () Etapa II - Entrevista Técnica	
RECURSO	
Venho, respeitosamente, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:	

O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.	
_____, _____ de _____ de 2022.	
Local e data	
Assinatura do(a) candidato(a)	

Portaria Nº 00376132 DE 14 de Fevereiro de 2022

Alterar o nome do(a) servidor(a) VERENILDA NASCIMENTO DE MATOS ARAUJO, matrícula nº 11370522, para o nome VERENILDA NASCIMENTO DE MATOS, a partir de(a) 14 de Fevereiro de 2022.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00376613 DE 14 de Fevereiro de 2022

Alterar o nome do(a) servidor(a) MARIA JOSE SANTOS BACELAR, matrícula nº 11156384, para o nome MARIA JOSE SANTOS BACELLAR, a partir de(a) 14 de Fevereiro de 2022.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00382519 de 14 de Fevereiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RONALDO FREITAS GAMA, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SAC EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Janeiro de 2022.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO